ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4227

Presidente da Mesa Diretora: Benedito Paula Said

Espécie: Resolução

Categoria: Diversos

Autoria: Mesa Diretora

Data: 16/11/1995

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 025/95, de 21/11/1995. Dispõe sobre a Instituição de diária de viagem para atender despesas de uma comissão de vereadores que representará a Câmara de Montes Claros em um congresso em Miami - Estados Unidos.

Controle Interno – Caixa: 06 **Posição:** 12 **Número de folhas:** 04

RESOLUÇÃO Nº 025/95, DE 21.11.95

Espécie: PR
Categoria: Diversos
cx.: 06
ordem: 12
nº fls: 02

Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº	ASSESSOR:
DATA____/____/____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

AUTOR: Mesa Diretora

Caixa

ASSUNTO:
Instituindo diária de viagem a Miami - E.U.A

MOVIMENTO

1 Recebido em 16.11.95
2 À Com. de Leg. e Justiça em 16.11.95
3 Aprovado em regime de urgência em 21.11.95
4 Promulgado em 21.11.95
5 Arquive-se
6
7
8
9
10

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

RESOLUÇÃO Nº 025/95

Dispõe sobre instituição de diária

A Câmara Municipal de Montes Claros(MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica instituida diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender despesas de viagem de uma Comissão de Vereadores que estará representando a Câmara Municipal de Montes Claros em Congresso a ser realizado em Miami - Estados Unidos, no período de 25 de novembro a 03 de dezembro de 1995.

Artigo 2º - Fica limitado a R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), correspondente a 18 (dezoito) diárias , o total das despesas com o pagamento da diária ora instituida .

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da dotação a seguir mencionada, constante do orçamento vigente, da Câmara Municipal :

01	LEGISLATIVA
01.01	PROCESSO LEGISLATIVO
01.01.001	AÇAÕ LEGISLATIVA
01.01.001-2001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
3111	Pessoal Civil.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros(MG), 21 de novembro de 1995.

Vereador Benedito Paula Said
Presidente da Câmara

Vereador Antônio Eustáquio Gomes
1º Secretário

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº____

Dispõe sobre instituição de diária

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica instituida diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender despesas de viagem de uma Comissão de Vereadores que estará representando a Câmara Municipal de Montes Claros, em Congresso a ser realizado em Miami-Estados Unidos, no período de 25 de novembro a 03 de dezembro de 1995.

Artigo 2º - Fica limitado a R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), correspondente a 18 (dezoito) diárias, o total das despesas com o pagamento da diária ora instituida .

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da dotação a seguir mencionada, constante do Orçamento vigente da Câmara Municipal :

01	LEGISLATIVA
01.01	PROCESSO LEGISLATIVO
01.01.001	AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.001 -2001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
3111	Pessoal Civil .

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 16 de novembro de 1995

Vereador Benedito Paula Said
Presidente

Vereador Antonio Eustáquio Gomes
1º Secretario

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação
e Justiça
EM 16 DE novembro DE 1992

PRESIDENTE

É legal e constitucional

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ___ DISCUSSÃO POR
Única
EM 21 DE novembro DE 1992

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
PROMULGADO, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE
EM 21 DE novembro DE 1992

PRESIDENTE